



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 699/2008**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus - APAE**, sociedade civil, sem fins lucrativos, instituída em 12 de maio de 1984, sediada a Rua Ademar Neves, s/nº, Centro, Município de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.559.418/0001-90, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, neste ato representada pelo Senhor **Antônio Zampirolli**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº. 893.542.147-20 e RG nº. 762.543-SPTC/ES, residente à Rua São Gabriel da Palha, nº. 1207, Bairro Guriri, neste Município.

**Parágrafo Único.** A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a construção de salas de atendimento especializado da Escola de 1º Grau e Especial "Lizete Conde Rios Cavalcante" e a manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela Entidade.

**Art. 2º.** As despesas para atender o que dispõe o art. 1º., correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **008000.008010.08.242.0031.1.714 – Transferências de Recursos Financeiros para manutenção da APAE – São Mateus – 333504300 – Subvenções Sociais.**

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Decreto, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.